



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.687/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 158,95, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2021.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 158,95 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 158,95

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 158,95

Recurso – 4500 – Custeio-Atenção Básica

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.304 – Incremento Temporário-Custeio-Atenção Básica- Emenda 81000794- Recurso 4500..R\$ 158,95

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 158,95

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 158,95

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos por Superávit Financeiro 2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de fevereiro de 2022.**


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de fevereiro de 2022.**


VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração